



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

**LEI N.º 1936/2012  
DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, EM CARÁTER EM COMISSÃO, JUNTO AO ATUAL QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE INDIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica criado o cargo de provimento em comissão, na respectiva quantidade, grupos e graus e referências de vencimentos, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** – Aplicam-se aos cargos citados nos artigos 1º, 2º, e, 3º, desta Lei, a legislação vigente no território do Município, e as demais vigentes no território nacional.

**Art. 3º** - O Município deixa de apresentar o impacto econômico e financeiro a que alude o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em virtude da existência do cargo, e que em decorrência de ato não foi regularmente preenchido.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Indiana, em 17 de Janeiro de 2012.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA**

**ESTADO DE SAO PAULO**

*Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177*

## **LEI N.º 1936/2012**

### **ANEXO I**

**(a que se refere o artigo 1º, da Lei n.º 1936/2012)**

### **CARGO EM CARÁTER EM COMISSÃO**

<b>Qtde.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grupo</b>	<b>Grau</b>
01	DIRETOR DE ESCOLA	12	A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SAO PAULO

*Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177*

## DECLARAÇÃO

**ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Indiana, em 17 de Janeiro de 2012.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL